

ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 1.044/2016

“DÁ NOME A CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e etc.

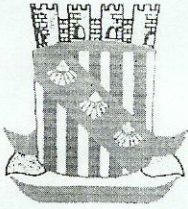
Considerando que o Projeto de Lei Nº007/2016, que “Dá nome ao cemitério público municipal”, foi encaminhado para a sanção do Senhor Prefeito em 19 de maio de 2016, através do OF.SEC.CÂM Nº 050/2016;

Considerando que, decorrido o prazo previsto no § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Canavieiras, o Senhor Prefeito não vetou o Projeto de Lei nº. 007/2015, importando, o silêncio do Prefeito, em sanção, conforme dispor o § 2º, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Canavieiras;

Considerando, ainda, que foram encaminhados os ofícios OF.GAB.CÂM Nº 054/2016 E OF.GAB.CÂM Nº 057/2016, ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Administração respectivamente, pelos quais solicita a sanção do supracitado Projeto de Lei ou que encaminhasse a esta Casa o próximo número de Lei para que a Câmara procedesse à promulgação;

Considerando, finalmente, que o Secretário de Administração, através do Of. SECAD nº 124/2016, informou o número da lei para ser utilizado pelo Poder Legislativo na promulgação do Projeto de Lei em tela.

PROMULGA A SEGUINTE LEI:




ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério Jardim da Saudade, o Cemitério Público Municipal, localizado na Avenida Professor Assis Gonçalves, Centro, desta Cidade.

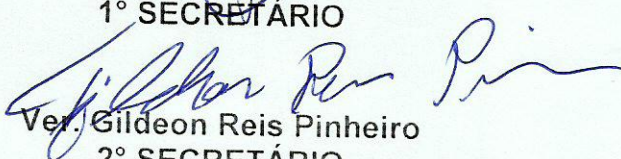
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canavieiras, 29 de junho de 2016.


Ver. Adenilson Mendes da Silva
PRESIDENTE

Ver. João Moreira Alves
1º SECRETÁRIO


Ver. Gildeon Reis Pinheiro
2º SECRETÁRIO